26

D E C R E T O

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 1963, resolve conceder a professôra municipal CEZIRA ÂNGELA MUNER, a gratificação adicional de 15%, sôbre os respectivo vencimentos, de conformidade com a lei n. 12, de 22 de novembro de 1 947, a partir de 18 de junho de 1960.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 28 de junho de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário de Administração.